



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº-11048 , DE 10 DE dezembro DE 2020

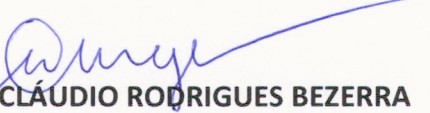
Denomina de Irmã Zeferina Maria o centro de educação infantil do bairro Conjunto São Bernardo, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Centro de Educação Infantil Irmã Zeferina Maria um equipamento do Município, o centro de educação infantil localizado no bairro Conjunto São Bernardo, no município de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE dezembro DE 2020.


ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza